

Câmara Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 14 de julho de 2020 • Ano I • Edição Nº 460

SUMÁRIO



CAMARA MUNICIPAL	 2
ATOS OFICIAIS	 2
EDITAL (ELEICÃO Nº 004/2020)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JEORGE DA SILVA COSTA

http://cmjaguarariba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS EDITAL (ELEIÇÃO Nº 001/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 16.449.316/0001-03

EDITAL N. 01/2020

EDITAL DE ELEICAO PARA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO N° 8027169-78.2018.8.05.0000)

Considerando a decisão judicial constante do Processo nº 8027169-78.2018.8.05.0000;

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos Vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão aberta as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora Complementar, nos termos da decisão judicial do processo retro citado, na forma da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguarari.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguarari para complementar o Biênio: 2019-2020 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste edital, atendidos as disposições regimentais.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

(Art. 15 do Regimento Interno)

- Art. 2º É vetada a candidatura de:
- I vereadores em mais de uma chapa;
- II vereadores licenciados;
- **Art. 3º** Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar o Oficio de inscrição, confirmando a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

(inciso III do art. 12 do Regimento Interno)

Art. 4º - Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante Oficio encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas úteis antes do pleito, nos horários das 08:00 às 14:00 hs.

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n - Bairro - Padre Eugênio Possamay - (74) 3619-2173 Jaguarari - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 16.449.316/0001-03

Art. 5º Encerrado o prazo Máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

DA ELEIÇAO

Art. 6º A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 21 de Julho de 2020, em Sessão Extraordinária marcada para as 14:00 hs.

Art. 7º Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente em exercício, estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os vereadores licenciados.

Parágrafo Único - A votação ocorrerá à vista dos presentes mediante chamada em ordem nominal lida pelo Primeiro Secretario da atual Mesa Diretora.

DA APURAÇÃO

Art. 8º Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa que obter a maioria simples dos votos, mediante apuração pelo Primeiro Secretário, supervisionado pelo Presidente.

Parágrafo Único: O Primeiro Secretário lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 9 O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e publicado no quadro, bem como no site institucional da Câmara.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguarari, em 14 de Julho de 2020.

Márcio Jose Gomes de Araújo Presidente Josimar Zuza de Araújo Vice-Presidente

Lourival Almeida Sandes 1° Secretário Alberto Franco de Souza Melo 2º secretário

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n - Bairro - Padre Eugênio Possamay - (74) 3619-2173 Jaguarari - Bahia